

ADITIVO N. 030/2021

CONTRATO N°: 023/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.: 1674/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL
DE ENSINO SUPERIOR E RICARDO DE
CLEMENTE, CONFORME CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES A SEGUIR.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação firmado entre a **FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ n. 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora JULIENE REZENDE CUNHA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, portadora do CPF nº 036.690.796-45 e RG nº 3315365-4165284 SSP-GO, legitimada para o cargo pelo Decreto nº 251, de 01 de fevereiro de 2021, e de outro lado o Sr. **RICARDO DE CLEMENTE**, pessoa física, brasileiro, casado sob o regime da separação convencional de bens, agropecuarista, inscrito no CPF sob o N°: 150.147.888-58, portador do RG N°: 22070405 SSP SP, residente e domiciliado na Rua Antônio R. da Silva esquina com a Rua Seis, Quadra 08, Lote 05, setor Rodrigues, Mineiros, Goiás, CEP 75832-127 doravante denominado **LOCADOR**, conforme Processo Administrativo n. 1674/2020, têm entre si, justo e avençado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As partes contratantes, em conformidade com o contido na Cláusula Terceira do contrato de locação ora aditivado e Art. 57, II c/c § 3º do art. 62, da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses a locação do imóvel de propriedade do SR. RICARDO DE CLEMENTE, tendo em vista as características favoráveis do imóvel locado e a necessidade da FIMES em alocar um imóvel para funcionamento da Clínica Escola de psicologia.

João Paulo Nasáni Siqueira *4º*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início **em 01 de janeiro de 2022, e término previsto para 31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, nos estritos termos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

Conforme Cláusula QUARTA - item 4.3 do Contrato n. **023/2020**, é previsto o reajuste pelo índice do IGPM/FGV após o período de 12 meses da assinatura do contrato, em caso de prorrogação contratual.

Todavia, considerando que este índice sofreu um acréscimo considerável chegando atualmente ao percentual de 17,88% (dezoito vírgula oitenta e oito por cento), o que causaria prejuízos para Administração Pública.

Sendo assim, a fim de manter o equilíbrio contratual para ambas as partes, fica convencionado a adoção do Índice IPCA IBGE para realização do reajuste.

Desta forma, a Cláusula Quarta, item 4.3 passa a ter a seguinte redação:

“4.3 As partes contratantes mutuamente convencionam que o reajuste será feito anualmente pelo índice do IPCA – IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice mais vantajoso para à administração pública, definido a critério desta, após o período de 12 meses da assinatura do contrato, mediante provocação de uma das partes.”

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

O valor total deste termo aditivo para o período de **12 (doze) meses** é de **R\$ 36.858,00 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais)**, a ser liquido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 3.071,50 (três mil e setenta e um reais e cinquenta centavos)**.

O valor foi do contrato foi atualizado pelo índice IPCA IBGE, pelo valor percentual correspondente a 9,696370% corrigido na data final de outubro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

João Paulo Nasálio Siqueira Jr.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato primitivo de locação de imóvel urbano.

E por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 21 de dezembro de 2021.

Prezende

Fimes - Fundação Integrada Municipal De Ensino Superior
Locatária

João Paulo Nasarre Siqueira
RICARDO DE CLEMENTE
Locador

TESTEMUNHAS:

1^a *[Signature]*
CPF: 899.309.911-15

2^a *[Signature]*
CPF: 933.050.451-20